



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

MENSAGEM Nº 084 . DE 8 DE MAIO DE 2009.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, nos termos do artigo 135, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar R\$ 4.217.013,00 em favor da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN”.

Nobres Parlamentares, o referido projeto pretende dar cobertura orçamentária às despesas com pessoal da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, até o montante de R\$ 4.217.013,00 (quatro milhões, duzentos e dezessete mil e treze reais), alocados na natureza de despesa constante do anexo I, que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Ressalto que os recursos necessários à suplementação ora pretendida serão deduzidos da Reserva de Contingência, os quais foram contingenciados em atendimento ao dispositivo legal constante da Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008, (Lei de orçamento), artigo 6º.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recursos até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, requerendo, nos termos do artigo 41, da Constituição do Estado, seja adotado o **Regime de Urgência**, previsto no artigo 232 e seguintes, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

IVO NARCISO CASSOL  
Governador





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 8 DE MAIO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar R\$ 4.217.013,00 em favor da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, para o atendimento de despesas com pessoal, no presente exercício até o montante de R\$ 4.217.013,00 (quatro milhões, duzentos e dezessete mil e treze reais), em favor da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			4.217.013,00
13.001.99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.9.99	0100	4.217.013,00
			<b>TOTAL</b>	<b>4.217.013,00</b>

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			4.217.013,00	
13.001.28.846.0000.0228	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.1.90	0100	10.400,00	
13.001.04.122.1015.2243	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20	0100	310.500,00	
		3.1.90	0100	3.804.113,00	
		3.1.91	0100	92.000,00	
			<b>TOTAL</b>	<b>4.217.013,00</b>	



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

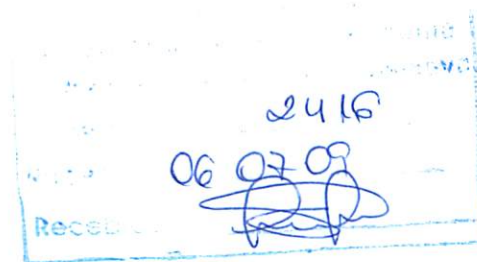
MENSAGEM Nº 125/2009.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 547/2009, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 4.217.013,00 em favor da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 30 de junho de 2009.

~~Deputado NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA  
Presidente – ALE/RO~~





**ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 547/2009**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 4.217.013,00 em favor da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, para o atendimento de despesas com pessoal, no presente exercício até o montante de R\$ 4.217.013,00 (quatro milhões, duzentos e dezessete mil e treze reais), em favor da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 30 de junho de 2009.

**Deputado NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
**Presidente – ALE/RO**



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

REDUZ

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
13.001.99.999.9999.9999	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			4.217.013,00
	Reserva de Contingência	9.9.99	0100	4.217.013,00
<b>TOTAL</b>				<b>4.217.013,00</b>

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

SUPLEMENTA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			4.217.013,00
13.001.28.846.0000.0228	Realizar pagamento de despesas de exercícios anteriores	3.1.90	0100	10.400,00
13.001.04.122.1015.2243	Assegurar a remuneração de pessoal ativo e Encargos sociais	3.1.20	0100	310.500,00
		3.1.90	0100	3.804.113,00
		3.1.91	0100	92.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>4.217.013,00</b>

(7)



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
13.001.99.999.9999.9999	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN Reserva de Contingência	9.9.99	0100	4.217.013,00
<b>TOTAL</b>				<b>4.217.013,00</b>

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
13.001.28.846.0000.0228	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN Realizar pagamento de despesas de exercícios anteriores	3.1.90	0100	10.400,00	4.217.013,00
13.001.04.122.1015.2243	Assegurar a remuneração de pessoal ativo e Encargos sociais	3.1.20 3.1.90 3.1.91	0100 0100 0100	310.500,00 3.804.113,00 92.000,00	
<b>TOTAL</b>				<b>4.217.013,00</b>	